

PROJETO DE LEI N.º 114/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

GERAL 76
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02/329/22 Pag. 98
Data 02/08/22
Yanina Mendes
Assinatura Hora

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE
PROFESSORES DE PEDAGOGIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas
atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo período da formalização do contrato até a data de 19 de
dezembro de 2022, final do ano letivo de 2022, em razão de excepcional
interesse público, **(02) PROFESSORES DE PEDAGOGIA**, com carga
horária de 20 horas semanais, remuneração equivalente ao Nível 01, ou
seja, ao Piso Salarial Nacional do Magistério, a serem lotados na
Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º A finalidade da contratação é suprir vaga
em aberto de professores nas Escolas Municipais Duque de Caxias e Bem-
Me-Quer I, em cumprimento ao Programa Educacional das Escolas
Municipais e Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação do
Município.

Art. 3º. Os contratos de que tratam o art. 1º,
desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos
contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que
dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

A ORDEM DO DIA
Em 16/08/2022
Yanina Mendes
Presidente

APROVADO
Em 16/08/2022
Yanina Mendes
Presidente

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 01 DE
AGOSTO DE 2022.



**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata de contratação temporária de excepcional interesse público de **(02) PROFESSORES DE PEDAGOGIA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, percebendo remuneração equivalente ao Nível 01, ou seja, ao Piso Salarial Nacional do Magistério e carga horária de 20h semanais.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo prazo compreendido entre a formalização do contrato até data de 19 de dezembro de 2022, por ocasião do término do ano letivo, considerando a necessidade do Município.

Insta informar que, as contratações pretendidas obedecerão a ordem de classificação em processo seletivo simplificado, condicionado a aceitação dos classificados que atenderem aos requisitos para preenchimento dos cargos.

Ademais, verifica-se a importância da aprovação do presente Projeto, eis que viabilizará o cumprimento por parte do Executivo no atendimento da comunidade escolar, por motivo de não haver disponibilidade de professor para atuar junto as Escolas Municipais Duque de Caxias e Bem-Me-Quer I, haja visto que devido a demanda de alunos teve que ser aberta novas turmas.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao Presente Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 64/2022 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 01 DE
AGOSTO DE 2022.



ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 64/2022

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: Contratação de 1 Técnico de Informática 40HS, com vencimentos mensais no valor de R\$ 2.307,37, pelo período de 6 meses renováveis por mais 6 meses, 1 Nutricionista 20HR, com vencimentos mensais no valor de R\$ 2.500,00 pelo período de 6 meses renováveis por mais 6 meses e 2 Professores 20HR, com vencimentos mensais no valor do Piso Salarial Nacional do Magistério, pelo período de 6 meses renováveis por mais 6 meses.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	10.00	10.02	301	0022	2.102	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2022		2023		2024	
	(+)	R\$	(+)	R\$	(+)	R\$
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -			xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -		3.1.9.0.04.00.00.00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Total Comprometido para o Ano	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 1.534.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/Saldo Financeiro apurado em 31/12/2021	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 714.895,51	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 312.258,14	(+)	R\$ 41.885,80	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 57.179,99	(+)	R\$ 51.779,36	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 449.666,35	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ 93.665,16	(=)	R\$ -

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 64/2022, contratação de 1 Técnico de Informática 40HS, com vencimentos mensais no valor de R\$ 2.307,37, pelo período de 6 meses renováveis por mais 6 meses, 1 Nutricionista 20HR, com vencimentos mensais no valor de R\$ 2.500,00 pelo período de 6 meses renováveis por mais 6 meses e 2 Professores 20HR, com vencimentos mensais no valor do Piso Salarial Nacional do Magistério, pelo período de 6 meses renováveis por mais 6 meses. **DECLARO** existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 64/2022.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 21 de julho de 2022.



Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa